



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41/2025**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA  
DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O  
PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Laranja da Terra, para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Inciso I, da Constituição Federal, e no Artigo 12, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período em referência, os programas, as ações, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, custeio e de caráter continuado, conforme demonstrado nos Anexos de detalhamento integrantes desta lei.

**Art. 2º** A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações, e seus respectivos valores, sempre que necessário, serão propostos pelo Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, para revisão do Plano Plurianual 2026-2029, ou serão estabelecidos diretamente na lei orçamentária anual de cada Exercício, ou na abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** A lei orçamentária anual poderá elevar os limites de valores das ações de despesas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, sempre que forem insuficientes para financiamento das ações e despesas orçadas para o respectivo Exercício.

**Parágrafo único.** Os valores estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 não constituem limite para programação e arrecadação de receitas.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos estabelecidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Laranja da Terra, datado e assinado eletronicamente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões “Martinho Saebel”.

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F96-2661-0EE9-7E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 23/12/2025 10:30:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/5F96-2661-0EE9-7E7A>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003900380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.